



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº. 1198/2002-PMM

Denomina oficialmente de **PAUXY GENTIL NUNES**, a praça situada no bairro Jardim Marco Zero entre a Rodovia Juscelino Kubitschek, rua Geraldo L. P. de Souza e Travessa Irineu L. de Souza.

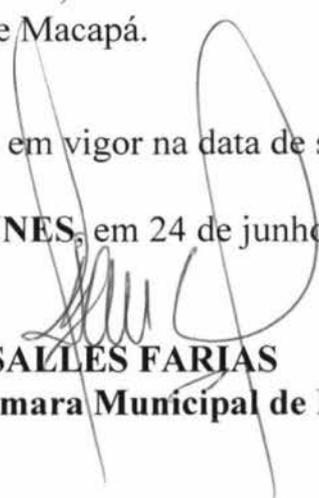
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **PAUXY GENTIL NUNES**, a praça situada no bairro Jardim Marco Zero, entre a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, rua Geraldo L. P. de Souza e Travessa Irineu L. de Souza, na cidade de Macapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 24 de junho de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá